

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO



## REGULAMENTO GERAL

**Artesanato – Serviços – Comércio - Indústria**

*Isabel Ribeiro*  
*[Signature]*  
Aprovação pelo O. Executivo em 30/01/2019

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
Aprovação pelo O. Deliberativo em 26/04/2019  
*José António*



## 1. ORGANIZAÇÃO – DATA – HORÁRIO

A EXPOALVA 2019 – Certame de Artesanato, Serviços, Comércio e Indústria tem como entidade organizadora a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. Terá início no dia 07 de junho e encerramento dia 10 de junho de 2019. O horário de funcionamento será das 16:00 às 02:00 horas, à excepção do dia 07 que abrirá às 18:00h, estabelecendo as 24:00 h como encerramento de Zona Expositiva.

## 2. APRESENTAÇÃO

A apresentação oficial da EXPOALVA 2019 é efectuada no decorrer do mês de Maio.

## 3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES

- a) Podem participar no certame, como Expositores, pessoas singulares ou colectivas que se dediquem à actividade industrial, comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de actividade económica, bem como as suas filiais, agências e outras.
- b) As pessoas colectivas, bem como as suas filiais, agências ou outras deverão estar devidamente representadas, devendo o seu representante fazer prova dessa qualidade.
- c) Os expositores não podem ceder, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço, sob pena de não lhe ser permitido expor, salvo autorização expressa por escrito da organização.
- d) A localização atribuída a um expositor nesta edição não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em futuras edições.
- e) A Entidade Organizadora, poderá reservar espaços de exposição para entidades ou outras de âmbito Municipal, e/ou que pela sua importância representem uma mais valia para o certame, e sua projecção a nível regional, nacional ou internacional, bem como para patrocinadores oficiais de relevo.



#### 4. INSCRIÇÕES

- a) Podem os Expositores interessados efectuar a inscrição de participação na "EXPOALVA", até dia 18 de abril de 2019.
- b) O pagamento do espaço solicitado, será de 50% no acto da inscrição, os restantes 50% serão liquidados no acto da posse e montagem do STAND. Os cheques deverão ser endossados à ordem de: União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. Em caso de desistência, devidamente justificada e aceite pela organização, serão devolvidas as taxas de inscrição e respectivas cauções até 15 dias antes do início do certame.
- c) Os lugares livres serão distribuídos pela organização aos expositores, tendo em conta os produtos e serviços pretendidos.
- d) A Entidade Organizadora reserva o direito de poder alterar a localização inicialmente atribuída.
- e) Para alguns sectores com características específicas, poderá a organização decidir outro modelo de inscrição, que se afigure mais adequado para os expositores, desde que não comprometa a igualdade de tratamento dos mesmos e a transparência na atribuição dos lugares disponíveis (nomeadamente no artesanato internacional, sector agrícola, espaço livre, sector automóvel, entre outros).
- f) Quando na fase de montagem da feira se verifique que os produtos ou serviços indicados na inscrição não são os mesmos que o expositor pretende expor ou comercializar, a Entidade Organizadora pode determinar a não participação na feira desse expositor, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias que este já tenha pago, nem havendo para a organização a obrigação de pagar àquele qualquer indemnização seja a que título for.
- g) Os lugares destinados à venda directa de produtos comestíveis, e bebidas, nomeadamente, gomas, caramelos, doçaria, café, cocktails, granizados, e similares, serão em número limitado. A atribuição destes será decidida pela Organização, que fará a selecção dos interessados, em moldes adequados a cada situação.



*Janisfuent*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## 5. PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

O não pagamento da totalidade das guias de recebimento, nos prazos estabelecidos, implica, de imediato, a anulação da participação no certame, com perda das importâncias já pagas.

## 6. MONTAGEM E FUNCIONAMENTO

- a) Os trabalhos de montagem e decoração dos stands terão de ser executados entre as 08:00h do dia 05 de junho e as 24:00h do dia 06 de junho.
- b) A Entidade Organizadora, declina toda e qualquer responsabilidade, sobre as obras e instalações efectuadas directamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor, obrigando-se estes a suportar os respectivos custos de montagem ou reparação, para o qual efectuarão depósito de caução no valor de € 150,00 aquando da inscrição.
- c) De igual modo, a Entidade Organizadora, declina toda e qualquer responsabilidade por danos causados directa ou indirectamente pelas obras executadas pelas Associações nas tasquinhas, ou em resultado do funcionamento destas.
- d) Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores, derem origem a reclamações de outrem, causadas pela não observância das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes, reservando ainda o direito de proceder ao encerramento do respectivo stand, sem que tal possa dar origem à satisfação de qualquer pedido de indemnização ou devolução dos pagamentos efectuados.
- e) Assim, aos expositores será proibido, vender produtos comercializados pelas Associações nas Tasquinhas. O desrespeito pela presente proibição permite que a Entidade Organizadora determine o imediato encerramento do stand, obrigando-se o expositor a retirar os seus haveres do mesmo, até à hora da abertura do dia seguinte.
- f) Aos expositores com dois ou mais stands, não será autorizado o fecho total de uma das partes frontais dos mesmos
- g) Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para instalação do stand.



- h) Todos os trabalhos de instalação eléctrica, para além da montagem do quadro instalado pela organização, estão sujeitos à fiscalização dos serviços da entidade competente nos termos legais.

## 7. SEGUROS

- a) A Organização possui um seguro de responsabilidade civil extracontratual para o Certame no montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), com cobertura dos danos pessoais e materiais causados a terceiros exclusivamente da responsabilidade da Organização, nomeadamente pelos equipamentos pertencentes à mesma, nos termos das condições gerais da responsabilidade civil extracontratual.
- b) Os Expositores e demais participantes serão responsáveis por todos os danos, nos seus materiais ou equipamentos não contemplados na cobertura acima descrita e ainda por danos que eventualmente causem a outros expositores, a visitantes, participantes ou à própria Organização.

## 8. VIGILANCIA

- a) A vigilância no período diurno é garantida pela organização. Período de vigilância das 08,00 H às 24,00 H do dia 07 ao dia 11 de junho, inclusive.
- b) A vigilância no período nocturno é garantida pela organização, com recurso à contratação de uma empresa da especialidade. Período de vigilância: 00:00h às 08:00h do dia 06 a 10 de Junho, inclusive.
- c) A Entidade Organizadora não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem, bem como de ou em bens pertencentes a visitantes ou outros participantes, salvo se enquadrável no seguro indicado no ponto 7.

## 9. ACESSO E PERMANÊNCIA NOS STANDS

- a) O acesso aos stands por parte dos expositores é permitido até 1 hora antes da abertura ao público do certame.



*J. Santos*

*[Handwritten signature]*

**EXPOALVA 2017**  
O Espaço de um Comércio Tradicional

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- b) A entrada de viaturas no certame, apenas é permitida em casos devidamente fundamentados, e até **1 hora** antes da abertura ao público, sendo a sua saída obrigatória, até **1/2 hora** antes da referida abertura.
- c) A saída dos stands deverá observar-se após o encerramento ao público do certame, sendo no entanto, cedido 30 minutos para a arrumação dos mesmos e outros serviços julgados necessários.
- d) Só em casos excepcionais e devidamente fundamentados será autorizado o acesso fora dos horários referidos nos parágrafos anteriores.
- e) Não é permitido aos expositores pernoitar nos respectivos stands.

## 10. HIGIENE / LIMPEZA

- a) A higiene/limpeza de todas as áreas comuns será da responsabilidade da Entidade Organizadora. A higiene/limpeza dos espaços de cada expositor será da responsabilidade dos mesmos, no entanto, poderá ficar a cargo da Entidade Organizadora, devendo este serviço ser requisitado pelo expositor e pago no acto da inscrição.
- b) Os expositores que contratem empresas da especialidade para limpeza dos seus stands ou produtos expostos, deverão, atempadamente, dar conhecimento à Organização desse facto a fim de estas serem autorizadas a entrar na feira, mediante atribuição de respetiva credencial para o efeito.

## 11. DESMONTAGEM

- a) No final do evento, só será permitido desmontar e retirar os materiais expostos a partir das 08 horas do dia 11 de junho até às 24 horas, mediante a confirmação dos serviços de tesouraria da Organização, confirmando a não existência de débitos à mesma.
- b) A não observância deste prazo autoriza a remoção dos materiais pela organização, que não poderá ser responsabilizada pelos eventuais danos causados e dará motivo à cobrança de todos os encargos daí decorrentes.



## 12. CARTÕES DE EXPOSITOR

- a) Cada expositor, terá direito a 6 ingressos / dia, intransmissíveis, que permitirão aos seus titulares a entrada e saída da feira.
- b) É obrigatório o uso à vista da pulseira de ingresso sempre que o utente pretenda entrar ou se encontre dentro do recinto da feira.

## 13. PREÇOS E CONVITES

- a) O preço do bilhete de entrada no certame EXPOALVA é de € 3,00 nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho. Existe a opção de um bilhete geral de acesso diário pelo valor de € 10,00.
- b) Cada expositor poderá adquirir **100 bilhetes – convite** pelo preço unitário de € 2,50.
- c) As crianças com menos de 12 anos não pagam entrada, podendo, em caso de dúvida por parte dos vigilantes, ser exigida a apresentação do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento idóneo. Se este não for apresentado, haverá lugar ao pagamento da entrada.

## 14. FACTURAÇÃO

Todos os valores a debitar pela Entidade Organizadora da EXPOALVA não estão sujeitos a IVA.

## 15. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- a) É proibida aos expositores a utilização de instalações sonoras próprias, bem como a distribuição, fora dos stands, de material promocional susceptível de prejudicar, de qualquer forma, a normal actividade dos expositores vizinhos.
- b) A realização de concursos, sob qualquer forma, carece de prévia autorização escrita da Organização e das autoridades competentes caso tal seja legalmente necessário, mediante requerimento submetido pelo interessado, com a antecedência de 48 horas.
- c) Sempre que os expositores o entendam, a organização poderá autorizar visitas colectivas ao certame, disponibilizando para o efeito os meios humanos necessários.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
S. PEDRO DE ALVA E  
S. PAIO DE MONDEGO

*Janiflora*



**EXPOALVA**  
Associação de Freguesias e Comércio e Indústria

- d) A Entidade Organizadora poderá fotografar ou filmar os stands e produtos expostos, com fins exclusivamente relacionados com a identificação, divulgação e promoção do certame.
- e) Durante o funcionamento da EXPOALVA, os expositores poderão utilizar gratuitamente, o auditório da Freguesia, desde que a marcação seja feita atempadamente, tendo apenas que se sujeitar à disponibilidade do mesmo.
- f) A entrada de animais no recinto da EXPOALVA é expressamente proibida.

## 16. PROTEÇÃO DE DADOS

A União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, efetua o tratamento dos dados (Identificação e contactos) necessários para a gestão e execução dos serviços efetuados nesta Autarquia no cumprimento de obrigações legais no exercício de funções de interesse público.

A qualquer momento, e nos limites da Lei aplicável, poderá solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ao tratamento ou portabilidade dos seus dados devendo para o efeito, efetuar esse pedido junto da nossa secretaria, através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta.

## SECTORES QUE INTEGRAM A EXPOALVA

### A - Sector Comercial Industrial e Serviços

1. O sector comercial, industrial e serviços dispõem de uma área coberta e constituída por módulos de 9 m<sup>2</sup> ou superior até ao máximo de 36 m<sup>2</sup>, com estrado, divisória, *letering*, iluminação e corrente eléctrica.
2. É da responsabilidade do expositor a ornamentação do stand, bem como qualquer alteração na estrutura fixa do pavilhão, desde que previamente solicitado por escrito à Organização, as quais ficam sempre sujeitas a prévia autorização.
3. Por cada módulo igual ou superior a 9 m<sup>2</sup> será colocado um quadro eléctrico de 10 amperes, que será cedido gratuitamente, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.

... do Alva ao Mondego  
A natureza e o progresso em harmonia...

Tel. 239 456 824 – Fax 239 456 017  
Av. 16 de Agosto, 10 – 3360-258 São Pedro de Alva  
Email: uf-spa.spm@sapo.pt







4. Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição. A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da Entidade Organizadora.
5. Não é permitida a perfuração ou marcação do pavimento e/ou paredes do stand.

## B - Sector de Exposição Exterior

1. O sector de exposição exterior está dividido em espaços de 5mX10m=50 m<sup>2</sup> ou acoplados até ao máximo de 20m x 10 m= 200 m<sup>2</sup>
2. Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior a 10 Amperes, esta terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.
3. É da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação dos espaços, de acordo com as disposições constantes na ficha eléctrica constante neste dossier.
4. A utilização de, quaisquer instalações amovíveis ou divisórias que sirvam nomeadamente para dividir, isolar ou delimitar o espaço atribuído a cada expositor exterior, fica sujeita à aprovação prévia da organização, para o que lhe deverá ser fornecido atempadamente, sempre antes da feira e preferencialmente aquando da inscrição, um esquema ou lay – out do pretendido.

## C –Sector Gastronómico, Cultural, Artesanato, Associações, Freguesias

Os espaços destinados à gastronomia, cultura, artesanato e associativismo, serão orientados pelos elementos responsáveis por esses sectores que os dinamizarão de acordo com as regras de funcionalidade, higiene e segurança estabelecidas pela Entidade Organizadora.

## D – Espaço Infanto-Juvenil

Para apoio aos visitantes do evento, será instalado no recinto da EXPOALVA um espaço para a prática de actividades lúdicas, destinado a crianças e adolescentes que serão acompanhados por monitores ali colocados pelos responsáveis dos divertimentos, sem prejuízo da responsabilidade de vigilância inerente aos responsáveis por essas crianças e adolescentes.



## TABELA DE TAXAS EXPOALVA 2019

*Handwritten notes and signatures:*  
- Top right: "M. Almeida" (signature)  
- Middle right: "R. G." (signature)  
- Middle left: "C." (signature)  
- Bottom right: "J. Almeida" (signature)

EXPOSITOR INTERIOR	
3 x 3 m = 9 m <sup>2</sup>	300,00€
6 x 3 m = 18 m <sup>2</sup>	550,00€
9 x 3 m = 27 m <sup>2</sup>	750,00€
12 x 3 m = 36 m <sup>2</sup>	1.000,00€
EXPOSITOR EXTERIOR	
Até 3 m <sup>2</sup> / Stand Amovível / Viatura	150,00€
Superior a 3 m <sup>2</sup> e até 5 m <sup>2</sup> / Stand Amovível / Viatura	250,00€
Superior a 5 m <sup>2</sup> / Stand Amovível / Viatura	400,00€
5 x 10 m = 50 m <sup>2</sup>	250,00€
10 x 10 m = 100 m <sup>2</sup>	500,00€
15 x 10 m = 150 m <sup>2</sup>	750,00€
20 x 10 m = 200 m <sup>2</sup>	1.000,00€

ARTESANATO	
3 x 3 m = 9 m <sup>2</sup>	40,00€
6 x 3 m = 18 m <sup>2</sup>	60,00€

PUBLICIDADE	
Pórtico	100,00€
Tela individual (fornecida pelo próprio)	150,00€



